

DECRETO Nº 2.663, de 20 de agosto de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-72.596,01** (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e um centavo), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	1.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	35.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903000	0100	96,39
1.12.0.20.122.8016.2074	33903900	0100	1.110,00
1.12.0.20.604.8014.2127	33903000	0100	1.510,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.128.8017.2159	33901400	0100	7.527,40
1.16.0.04.128.8017.2159	33903900	0100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	44905200	0100	5.579,60
1.18.0.22.661.8009.2032	33903000	0100	422,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903600	0100	7.200,00
TOTAL	72.596,01		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.1004	44905200	0100	1.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	31901100	0100	28.000,00
1.05.0.28.843.0000.0104	46907109	0100	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.04.122.8016.1092	44905200	0100	238,20
1.12.0.04.128.8017.2038	33901400	0100	57,00
1.12.0.20.602.8008.2083	33903000	0100	2.421,10
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8016.1076	44905100	0100	1.000,00
1.16.0.04.124.8016.1076	44905200	0100	565,45
1.16.0.04.124.8020.2158	31911300	0100	15.000,00
1.16.0.04.124.8020.2158	33909200	0100	962,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	33903600	0100	3.092,50
1.18.0.04.122.8016.2170	33903900	0100	2.909,60
1.18.0.22.661.8009.2032	44905100	0100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903600	0112	7.200,00
TOTAL	72.596,01		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de agosto de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal